MATRÍCULA N.º - 508 - | 05 de maio de 1976 | FLS. 01
Oficial

IMÓVEL

UM SITIO denominado "Sitio Colmeia" sito neste municipio no - Bairro da Cruz Grande, constituido dos lotes nºs 14 e 14B, com áreas de 116.160 metros quadrado e 53.240 metros quadrados, - com a área total de 169.400 metros quadrados, ou seja, 7 (sete) alqueires paulistas, ou 16,94 hectares, com as seguintes divisas e confrontações:- 2-1) Parte do lote nº14, saindo do marco cravado na divisa, segue-se pela divisa com o rumo SO 59º45', numa extensão de 587 metros, confrontando com o lote 15 de Teruake Saito até o marco, daí defletindo à direita segue-se pela divisa com o rumo 21º 25' numa extensão de 285 metros, confrontando com os lotes nºs 15 de Teruake Saito, nº 16-A de Akira Higuchi, nº 9-A de Maria Lais Salgado Schmidt e nº 7-A de Masatsume Tabuchi até o marco, daí defletindo à direita segue-se pela divisa com rumo NE 69º 05' numa extensão de 114 metros confrontando com o lote nº11-A de Seijun Asakura até o marco, daí defletindo à direita segue-se pela divisa confrontando com o lote nº 13 de Katsutaro Inone até o marco cravado na divisa- com terreno de José Eugênio com os seguintes rumos e distân - cias:- SE 24º 00', numa extensão de 118 metros, NE 70º 05', nu ma extensao de 168 metros e NE 64º 50', numa extensão de 279 - metros, uma extensão total de 565 metros, deste ponto defletin do a direita segue-se pela divisa com o rumo SE 30º 30', numa- extensão de 93 metros confrontando com o terreno de José Eu - gênio até o marco inicial desta descrição.- 2-2) Parte de nº - 14-B saindo do marco cravado na divisa segue-se pela divisa - com o rumo NO 30º 30' numa extensão de 493 metros, confrontando com o lote 13-B de Katstaro Inone até o marco, deste ponto- defletindo à direita segue-se pela divisa com o rumo Ne 59º 35' numa extensão de 127 metros, confrontando com o lote 16 de Akira Iguche até o marco, deste segue-se pela divisa com o rumo- SE 30º 30' numa extensão de 353 metros confrontando com o lote 7=B de Masatsume Taguche, até o marco deste ponto defletindo à direita, segue-se pelo dique numa extensão de 187 metros até o marco inicial desta descrição.- No imóvel acima contém as se - guintes benfeitorias:- Uma casa sede, tulha, medindo 30 metros por 7 metros de alvenaria, coberta com telhas francesas, dois- galpões para máquinas, depósito de peroba, medindo 22 metros - por 8 metros, um rancho rústico para classificação e embalagem de produtos, uma casa para empregados, de alvenaria, coberta - com telhas francesas, com madeiramente de peroba e com quatro- cômodos.- Título anterior nº13.209 do Livro 3-U.-

PROPRIETÁRIO:- TOSAO SATO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste municipio no Bairro da Cruz Grande, portador do- CPF nº 150.282.248.-

ÔNUS:- Sôbre o imóvel acima pesam os seguintes ônus:- Em hipoteca cedular de 1º grau a Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria emitida em 15 de maio de 1975, nesta cidade a favor do BANCO DO BRASIL S/A para garantia da importância de Cr$41.917,00 com juros de 15% ao ano, com vencimento para o dia 13 de maio de 1980, conforme inscrição nº1.465 - fls. 128 do Livro nº9-A, feita em-

cont. fls.2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

cont. fls. 01

data de 16 de maio de 1975; Em hipoteca Cedular de 2º grau a - Cedula Rural Hipotecaria emitida em 23 de julho de 1975, nesta cidade, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da importância de Cr$39.400,00, com juros de 15% ao ano, com vencimento para o dia 22 de julho de 1978, conforme inscrição nº1.518-fls. 139 do Livro nº9-A, feita em data de 29 de julho de 1975; Em hipoteca cedular de 3º grau a Cedula Rural Pignoraticia e - Hipotecaria, emitida em 01 de outubro de 1975, nesta cidade, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da importância de- Cr$127.650,00, com juros de 15% ao ano, com vencimento para o- dia 05 de agosto de 1976, conforme inscrição nº1.567-fls. 146- do Livro nº 9-A, feita em data de 01 de outubro de 1975;Em hipoteca cedular de 4º grau a Cedula Rurural Pignoraticia e hipo tecaria, emitida em 19 de dezembro de 1975, nesta cidade, a fa vor do BANCO DO BRASIL S/A, para garantia da importância de - Cr$36.000,00, com juros de 15% ao ano, com vencimento para o - dia 18 de dezembro de 1979, conforme inscrição nº1.645-fls.160 do Livro nº9-A, feita em data de 19 de dezembro de 1975; .-

R - 1 - M - 508:- Pela Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria emitida em 28 de abril de 1976, nesta cidade, com as firmas re conhecidas com a mesma data, no 2º Cartório local, o proprietá ria TOSAO SATO e sua mulher JOANA SATO deram o imóvel acima em hipoteca cedular de 5º grau, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, - agência desta cidade, para garantia da importância de Cr$ - - 105.566,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis - cruzeiros), com juros de 15% ao ano, com vencimento para o dia 05 de agosto de 1981, cujo pagamento deverá ser efetuado nesta cidade; e com as demais condições constantes do título cuja a 2a. via fica arquivada em cartório.- Pindaba, 05 de maio de - 1976.- Oficial Maior:-

VIDE R - 70 - Livro 3.-
Nota: Nesta data, foi cancelada a inscrição da cédula de credito rural pignoraticia a hipotecária, inscrita sob nº 1567, às fls. 146 do Livro 9-A. O Oficial Interino:

R - 2 - M 508:- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida em 13 de agosto de 1976, nesta cidade, com as firma reconhecidas pelo 2º Tabelião local, em 16 de agosto de 1976, os proprietários Tossao Sato e sua mulher Joana Sato, deram o imovel objeto desta matricula em hipoteca de sexto grau, a favor do Banco do Brasil S.A., agencia desta cidade, para garantia da importancia de Cr$ 190.200,00(cento e noventa mil e duzentos cruzeiros), com vencimento para 05 de agosto de 1977, com juros de 15% ao ano, cujo pagamento deverá ser feito nesta cidade, e com as demais condições constantes do titulo. Pindaba., 16 de agosto de 1976. O Oficial Interino:

R - 3 - M 508: Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida em 20 de outubro de 1976, com as firmas reconhecidas em 20 de outubro de 1976, pelo 2º Tabelião local, os proprietários TOSSAO SATO, Cic 150.282.248, brasilei-

vide fls. 2vº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

brasileiro naturalizado, casado, agricultor e sua mulher JOANA SATO, brasileira, casada, do lar, deram o imovel desta matricula em hipoteca cedular de sétimo gráu a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, para garantia da importancia de Cr$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) com juros de 15% ao ano, e vencimento para o dia 05 de agosto de 1977 e com as demais condições constantes do titulo cuja 2ª via fica arquivada em cartório. Pindamonhangaba, 22 de outubro de 1976. O Oficial Interino:

R-4-M-508 :- Pela Cédula Rural Hipotecaria, emitida em 10 de março de 1977, com as firmas reconhecidas na mesma data pelo 2ºTabelião local, os proprietários TOSSAO SATO, Cic 150.282.248, brasileiro naturalizado, casado, agricultor e sua mulher JOANA SATO, brasileira, casada, do lar, deram o imovel desta Matricula em hipoteca cedular de oitavo gráu a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta cidade, para garantia da importancia de Cr$ 58.000,00(cinquenta e oito mil cruzeiros), com juros de 15% ao ano, vencimento para o dia 10 de março de 1980, juros de 15% ao ano, pagavel nesta cidade, com as demais condições constantes do titulo cuja 2ª via fica arquivada em cartório. Pindamonhangaba, 10 de março de 1977. O Oficial Interino:

R-5-M-508 :- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 20 de maio de 1977, nesta cidade, com as firmas reconhecidas na mesma data pelo 2º Tabelião local, os proprietários TOSSAO SATO, CPF 150.282.248-20, brasileiro naturalizado, casado, agricultor e JOANA SATO, brasileira, casada, do lar, deram o imovel desta Matricula em hipoteca cedular de nono gráu a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agencia desta Cidade, para garantia da importancia de Cr$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos cruzeiros), com juros de nihil sobre o valor de Cr$ 5.000,00 e 15% sobre o restante Cr$ 31.300,00, com vencimento para o dia 20 de novembro de 1977, pagavel nesta cidade e com as demais condições constantes do titulo cuja 2ª via fica arquivada em cartório. Pindamonhangaba, 23 de maio de 1977. O Oficial Interino:-

R-6-M-508:- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida em 13 de outubro de 1977, nesta cidade, com as firmas reconhecidas na mesma data pelo 2º Cartório local, os proprietários TOSSAO SATO, CPF nº 150.282.248-20, brasileiro, casado, naturalizado, agricultor, e sua mulher JOANA SATO, brasileira, do lar, casada, deram o imóvel desta matricula em hipoteca cedular de décimo grau a favor do BANCO DO BRASIL S/A, portador do CGC nº 00.000.000/0574-60, por sua agencia local, para garantia da importancia de Cr$330.330,00 (trezentos e trinta mil, e trezentos cruzeiros), com juros de nihil sobre o valor de Cr$-45.000,00 e 15% sobre o restante Cr$285.300,00, com vencimento para o dia 05 de agosto de 1978, pagável nesta cidade de Pindamonhangaba, e com as demais condições constantes do contrato - cuja uma via fica arquivada em cartório.- Pindamonhangaba, 14 de outubro de 1977.-O Escrevente Autorizado:-

AV-7-M-508:- Certifico que, pelo instrumento particular de 03/ de outubro do corrente ano, firmado pelo Banco do Brasil S/A.,

vide verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

cont.

na qualidade de credor, autorizou o cancelamento da hipoteca referida no R.6 "et supra", em virtude da liquidação da dívida. Dou fé. Pindamonhangaba, 18 de outubro de 1.979. Eu, (Arnaldo Marins Alves) Escrevente Habilitado, datilografei e subscrevi. Eu, (Carlos Henrique Ramos Mello) Oficial Interino, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Interino:-

R.- 8 - M - 508 :- Pela Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária, emitida em 25 de setembro de 1979, nesta cidade, com as firmas reconhecidas pelo 2º Tabelião local, em 03 de outubro de 1979, os proprietários TOSSAO SATO brasileiro, casado, Produtor Rural, RG 3.828.271, CPF 150.282.248/20 e sua esposa JOANA SATO, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no bairro da Cruz Grande, nesta cidade, deram o imovel desta Matricula em Hipoteca Cedular de Nono gráu, à favor da CAC - COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, CGC 62.370.119/0001-03, para garantia da importância de Cr$ 39.405,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e vinte centavos), com juros de 13% (treze por cento) ano ano, vencimento para o dia 16 de junho de 1982, pagavel na praça de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, e com as demais condições, constantes do titulo cuja 2ª via fica arquivada em cartório. Pindamonhangaba, 23 de outubro de 1979. Eu, (João Antonio Moreira da Silva), Escrevente Autorizado, que datilografei e subscrevi. Eu, (Carlos Henrique Ramos Mello), Escrivão Interino, que conferi, subscrevi e assino. O Oficial Interino:-

AV.9/M-508:- Certifico que, pelo instrumento particular de 31.03.1980, firmado pelo Banco do Brasil S/A., o mesmo na qualidade de credor, autorizou o cancelamento da hipoteca referida no R.4, em virtude da liquidação da dívida efetuada pelo devedor. Dou fé. Pindamonhangaba, 11 de abril de 1.980. Eu, (Arnaldo Marins Alves) Escrevente Habilitado, datilografei e subscrevi. Eu, (Antonio Nobrega de Oliveira Junior) Oficial Maior:-

Av-10-M-508: Fica cancelada a hipoteca referida no R.1 retro em virtude da quitação da divida, conforme autorização do credor em 05.8.81. Pindamonhangaba, 03 de setembro de 1981. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Habilitada que conferi e subscrevi. O Oficial Maior.-

R-11-M-508: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 26 de abril de 1982, despropriatarios deram o imovel objeto desta matricula em hipoteca cedular de setimo grau e sem concorrência de terceiros a CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, com CGC 62.370.119/0001-03, com sede a Avenida Jaguare 1487, Mezanino em São Paulo-SP, em garantia da importância de Cr$ 267.800,00 com vencimento em 16 de abril de 1984, com juros de 45% ao ano, devendo o pagamento ser efetuado na praça de São Paulo-SP na sede da credora, as demais clausulas e condições constam da cédula cujo penhor cedular foi registrado sob

vide fls.3

Carlos Henrique Ramos Mello
Oficial Interino
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

cont.

R.1297 no livro 3-A nesta data. Pindamonhangaba, 20 de maio de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Habilitada que conferi e subscrevi. O Oficial Maior.

Av-12-M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982, com firma reconhecida pelo 2º cartório local, o credor devidamente representado autorizou o cancelamento da Inscrição 1465, tranportada para esta matricula como onus, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-13-M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982 com firma reconhecida pelo 2º oficio local, o credor devidamente representado, autorizou o cancelamento da inscrição 1.518, transportada para esta matricula como onus, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-14.M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982, com firma reconhecida pelo 2º oficio local, o credor devidamente representado, autorizou o cancelamento da inscrição nº 1645, transportada para esta matricula como onus, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-15-M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982, com firma reconhecida pelo 2º oficio local, o credor devidamente representado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob R.2 retro, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-16-M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982 com firma reconhecida pelo 2º oficio local, o credor devidamente representado, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob R.3 retro, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-17-M-508: Pelo instrumento particular de 18 de junho de 1982 com firma reconhecida pelo 2º oficio local, o credor devidamente representado autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob R.5 retro, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 13 de julho de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

Av-18-M-508: Pelo instrumento particular celebrado em São Paulo SP, em 08 de julho de 1982, com firma reconhecida pelo 2º oficio local, a credora devidamente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob R.8 retro, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 02 de agosto de 1982. Eu, (Regina Izilda dos Santos) Escrevente Autorizada que subscrevi e assino. A Escrevente Autorizada.-

vide verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

MATRÍCULA N.º 508

14 de junho de 1983 | FLS. 3v
Oficial

R-19-M-508: Pela cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 30 de maio de 1983, os proprietarios Tossao Sato e sua mulher Joana Sato, retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matricula em hipoteca cedular de Segundo Grau e sem concorrencia de terceiros a favor da CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CREDITO RURAL LTDA, CGC 62.370.119/0001-03, com sede a Avenida Jaguare, 1487 Mezanino em São Paulo-SP, em garantia da importancia de Cr$ 865.655,00 com vencimento para 11 de maio de 1986, com juros a taxa de 60% ao ano, devendo o pagamento ser efetuado na sede da credora em São Paulo-SP; cujo penhor cedular foi registrado sob nº1.525 livro 3-A deste Cartorio nesta data. as demais clausulas e condições constam da cedula cuja copia fica arquivada em cartorio nesta data. Pindamonhangaba, 14 de junho de 1983. Eu, (Maria Aparecida Rodrigues de Andrade) Escrevente Habilitada registrei e subscrevi. A Escrevente Autorizada.-

AV-20-M- 508: Pelo instrumento particular de 02 de maio de 1984 firmado na cidade de São Paulo, com firma reconhecida, foi autorizado a presente para ficar constando o cancelamento da hipoteca registrada sob R-11 retro, em virtude da quitação da dívida. Pindamonhangaba, 21 de maio de 1.984. Eu, (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

AV.21.M-508:-Por Instrumento Particular firmado na Capital do Estado de São Paulo em 02 de junho de 1986, com firma reconhecida pelo 2º Cartório de Notas local, a CAC - Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda, representada na pessoa de Alcides Ikuya Miyamoto, autorizou a presente para constar o cancelamento da hipoteca de segundo grau constante do R.19 acima, em virtude da quitação da dívida, sendo que referido Instrumento fica arquivado em Cartório nesta data. Pindamonhangaba, 27 de junho de 1986. Eu (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

R-22-M-508:-Por aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural registrada neste Cartório no Lº 3-B sob nº 2.629, emitido nesta cidade aos 06 de junho de 1988, os proprietários retro qualificados deram o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros (para reforço da garantia constituída através da cédula acima referida) a favor do financiador BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no cgc 00.000.000/0574-60, devidamente representado, para garantia da importância de Cz$.... Cz$977.729,53 (novecentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e nove cruzados e cinquenta e tres centavos); ficando referido aditivo arquivado em Cartório nesta data. Pindamonhangaba, 07 de junho de 1988. Eu (Antonio Nóbrega de Oliveira Junior) Oficial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

vide fls.004

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

R-23-M-508:-Por aditivo de re-ratificação à cédula de crédito - rural registrda neste Cartorio no Lº 3-B sob nº 2.657, emitido- nesta cidade aos 13 de junho de 1988, os proprietarios retro - qualificados deram o imovel desta matricula em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros (para reforço - da garantia constituida atraves da cedula acima referida) a fa- ver do BANCO DO BRASIL S/A, retro qualificado e devidamente re- presentado, para garantia da importância de Cz$2.231.971,70 - (dois milhões, duzentos e trinta e hum mil, novecentos e seten- ta e hum cruzados e setenta centavos); ficando referido aditivo arquivado em Cartorio nesta data. Pindamonhangaba, 17 de junho- de 1988. Eu (Antonio Nobrega de Oliveira Junior) Ofi- cial Maior, conferi, subscrevi e assino. O Oficial Maior.-

Av.24.M. 508 :- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**
Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 03 de novembro de 1999, é feita a presente para ficar constando que **o credor hipotecário, Banco do Brasil S/A., autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA** aludida no registro nº 22; conforme documento comprobatório que fica arquivado na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 09 de novembro de 1999.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:-

Av.25.M. 508 :- **EX-OFFICIO**
Procede-se a presente ex-officio para ficar constando que, em virtude do cancelamento da hipoteca registrada sob nº 22, referida na averbação nº 24, **a hipoteca que alude o registro nº 23, passou de segundo (2º) grau para primeiro (1º) grau**.- Pindamonhangaba, 09 de novembro de 1999.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:-

Av.26.M. 508 :- **CORREÇÃO DE NOME E AVERBAÇÃO DE DOCUMENTOS**
Por Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 05 de novembro de 1999, com a firma reconhecida, e nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, **é feita a presente para ficar constando que o nome correto do proprietário do imóvel desta matrícula é TOSSAO SATO, e não como constou quando da abertura da presente matrícula; bem como para ficar constando que o mesmo é portador do RG. nº 3.829.271-SSP-SP e do C.P.F. nº 150.282.248-20, é CASADO desde 16 de janeiro de 1954, pelo regime da comunhão universal de bens, com JOANA SEISAKA SATO, brasileira, prendas domésticas, portadora do RG. nº 17.633.372-SSP-SP e do C.P.F. nº 253.552.978-54**; nos termos da Certidão de Casamento expedida em data de 03.11.99, pelo Registro Civil de Quiririm, Comarca de Taubaté-SP, extraída do Lº B-003, as fls. 179, assento nº 581; conforme documentos comprobatórios que ficam arquivados na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 09 de novembro de 1999.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:-

Av.27.M. 508 :- **CADASTRO E ATUAL DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL**
Pelo Instrumento Particular firmado nesta cidade, aos 05 de novembro de 1999, com a firma reconhecida, **é feita a presente para ficar constando que o imóvel**

vide verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

cont.

desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 635.120.002.429-9 - Área Total (ha) 16,9 - Mod.Rural (ha) 40,0 - Nº Mód.Rurais 0,42 - Mód.Fiscal (ha) 16 - Nº Mód.Fiscais 1,05 - F.Mín.Parc. (ha) 2,0; e que passou a denominar-se "FAZENDA COLMÉIA"; conforme documentos comprobatórios que ficaram arquivados na Serventia, nesta data.- Pindamonhangaba, 09 de novembro de 1999.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado.-

R.28.M. 508 :- **HIPOTECA CEDULAR**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/02014-9, emitida nesta cidade, aos 26 de outubro de 1999, **os proprietários, Tossao Sato e s/m Joana Seisaka Sato**, devidamente qualificados, **na qualidade de garantidores, DERAM** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, à favor do Credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com séde em Brasília-Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0574-60, para a garantia da importância de R$43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais), com vencimento para o dia 30 de outubro de 2000, pagáveis em 4 (quatro) prestações, vencíveis em 30.07.2000; em 30.08.2000; em 30.09.2000; e em 30.10.2000, de valores correspondentes a 25,00%; 25,00%; 25,00% e 25,00% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais a parcela de principal amortizado, com taxa de juros na forma constante na cédula, devendo o pagamento ser efetuado nesta praça; **cédula essa emitida por Armando Tuyoshi Sato, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, no Sítio Colmeia, Bairro da Cruz Grande, portador do RG. nº 8.510.159-SSP-SP e do C.P.F. nº 005.351.278-20, devendo o crédito deferido ser destinado ao custeio da lavoura de arroz irrigado-grão**; para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel desta matrícula em R$70.000,00 (setenta mil reais); e com as demais cláusulas e condições constantes na cédula, também registrada sob nº 5.377, no Lº 3-D; ficando a via "não negociável" arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 09 de novembro de 1999.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado.-

Av.29.M. 508 :- **ADITIVO**

Pelo Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/02014-9, registrada sob nº 28, firmado nesta cidade, em data de 11 de outubro de 2000, é feita a presente para ficar constando as seguintes alterações:- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO EM FORMA DE PAGAMENTO**: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, prorrogar as parcelas vencíveis em 30 de agosto de 2000, em 30 de setembro de 2000, e em 30 de outubro de 2000, para pagamento em parcela única, fixando o novo vencimento em 30 de novembro de 2000; **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS**: Presente a este ato o avalista, Sr. Tossaô Sato e seu cônjuge, Joana Seisaka Sato, devidamente qualificados, ambos declarando estarem de pleno acordo com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em

vide fls.5

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

continuação

todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; aditivo esse também averbado sob nº 1, em frente ao registro nº 5.377 no Lº 3-D; ficando a via "não negociável" arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 20 de outubro de 2000.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:-

Av.30.M. 508 :- **ADITIVO**
Pelo Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/02014-9, registrada sob nº 28, e aditada na averbação nº 29, firmado nesta cidade, em data de 15 de dezembro de 2000, procede-se a presente para ficar constando a seguinte alteração:- **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO**: O Financiado e o Financiador tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado fixando o seu novo vencimento em 31/01/2001; **RATIFICAÇÃO DE GARANTIAS PESSOAIS**: Presente a este ato o avalista, Sr. Tossao Sato e seu cônjuge, Joana Seisaka Sato, devidamente qualificados, ambos declarando estarem de pleno acordo com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; aditivo esse também averbado sob nº 2, em frente ao registro nº 5.377 no Lº 3-D; ficando a via "não negociável" arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2000.- Eu, (Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello), Preposto Designado que conferi, subscreví e assino.- O Preposto Designado:-

R.31.M. 508 :- **HIPOTECA CEDULAR**
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/02050-7, emitida nesta cidade, aos 15 de janeiro de 2001, **os proprietários, Tossao Sato e s/m Joana Seisaka Sato**, devidamente qualificados, **na qualidade de intervenientes garantidores, DERAM o imóvel desta matrícula em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, à favor do Credor **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 00.000.000/0574-60, para a garantia da importância de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais), com vencimento para o dia 30 de outubro de 2001, pagáveis em 04 (quatro) prestações, vencíveis em 30/07/2001; em 30/08/2001; em 30/09/2001; e em 30/10/2001, de valores correspondentes a 25,00%; 25,00%; 25,00%; e 25,00% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas; com taxa de juros nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondente a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano; devendo o pagamento ser efetuado na praça de emissão do título, ou seja, nesta cidade; **cédula essa emitida por Armando Tuyoshi Sato, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G. nº 8.510.159-SSP-SP e do C.P.F.**

vide verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40

cont.

nº 005.351.278-20, **residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Bentos, nº 240, São Benedito**; o crédito deferido destina-se ao custeio da lavoura de arroz irrigado - grão e semente; para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel desta matrícula em R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais); e com as demais cláusulas e condições constantes na cédula, também registrada sob nº 5.586, no Lº 3-D; ficando a via "não negociável" arquivada na Serventia nesta data.- Pindamonhangaba, 01 de fevereiro de 2001.- Eu, (Carlos Renato de Castro Ramos Mello) Escrevente Substituto que conferi, subscrevi e assino.- O Escrevente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/11/2021 21:11:40